

À
Direção do
SOS Prisões

antonio.dores@iscte.pt

SUA REFERÊNCIA

135/apd/14

NOSSA REFERÊNCIA

SAÍDA-IGSJ/2014/1831
R-300/2014

DATA

02-12-2014

ASSUNTO: Queixa apresentada em 14.08.2014

Conforme referido no nosso ofício n.º SAÍDA/IGSJ/2014/1544 de 30.09.2014, foram solicitados esclarecimentos ao Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

Das diligências efetuadas concluiu-se não existir qualquer fundamento na queixa por V. Ex.ª apresentada. Com efeito, no dia 11 de agosto não se verificou qualquer ocorrência relevante no Setor Disciplinar e de Separação, muito menos um incêndio com um recluso queimado e espancado, nem foi chamado o INEM nesse dia ao Estabelecimento Prisional.

Nestes termos, não se justifica outra intervenção destes Serviços, pelo que foi determinado o arquivamento do nosso processo em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Inspetor-Geral

(Manuel Eduardo Santa)

MES/PGP